



**PORTARIA N.º 203/2022**

**“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando as disposições do Art. 41, da Lei Municipal 2259/2009, que dispõe ser aplicável aos Conselheiros Tutelares quanto à sindicância e ao processo administrativo as regras previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal e suas alterações;**

**Considerando as disposições do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;**

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de supostas faltas disciplinares cometidas pelos conselheiros tutelares **P. S. e G. S. S.**, conforme noticiado nos autos do processo de nº 001512/2022.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terá a incumbência de apurar as possíveis irregularidades e concluir a instrução do feito, apresentando o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (26/05/2022)

***Romário Batista Vieira***  
*Prefeito Municipal*

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna-ES,  
às 17:00 horas do dia 26/05/2022.

***Breno Vinicius da Silva Oliveira***  
*Chefe de Gabinete*